GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1309 | Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizzio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Murilo Bianchinni
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Secretário Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutra e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Danielle Pedroso D. Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá

ÍNDICE

Atos do Prefeito 01
Ato 01
Conselhos 01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA **01**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução 01
Secretarias **03**
Secretaria Municipal de Economia **03**
Gabinete **03**
Portaria 03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **03**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **04**
Extrato de Termo Aditivo 04
Extrato de Termo de Apostilamento 04
Secretaria Municipal de Saúde **05**
Portaria 05
Secretaria Municipal de Habitação de Regularização Funciária **10**
Portaria 10
Secretaria Municipal de Comunicação **11**
Portaria 11
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras **11**
Portaria 11
Secretaria Municipal de Ordem Pública **12**
Portaria 12
Secretaria Municipal da Mulher **12**
Portaria 12
Autarquias/ Empresas Públicas/ Fundações / Consórcios **13**
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB **13**
Procedimento Administrativo **13**
Processo Administrativo 13
Câmara Municipal de Cuiabá **16**
Secretaria de Gestão de Pessoas **16**
Atos 16

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 330/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, EMILLY FABIAN DE SOUZA RAIMUNDO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Símbolo GDA-5, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 25/02/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº1.581/2026/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a membro do Conselho Tutelar, nos termos da Lei

Municipal n. 6.004/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá – Sexta-Feira – 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que senhor Marcelo dos Santos Pereira, inscrito no CPF sob nº XXX. XXX.601-20 manifestou não possuir interesse em assumir a função de Conselheiro Tutelar suplente, razão pela qual foi convocado o próximo da lista, nos termos da Resolução nº 1.359/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que a senhora Thayfina Thayara Nardes de Rezende de Freitas, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.681-57, manifestou não possuir interesse em assumir a função de Conselheira Tutelar suplente, razão pela qual foi convocado o próximo da lista, nos termos da Resolução nº 1.359/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que o senhor José dos Passos Soares, inscrito no CPF nº XXX. XXX.451-34, foi consultado acerca da possibilidade de substituir Conselheiro Tutelar Titular do 5º Conselho Tutelar, durante o período de férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, haja vista ser o próximo Conselheiro Tutelar suplente da lista, tendo manifestado não possuir interesse em realizar a mencionada substituição;

CONSIDERANDO o ofício n. º 080/2026/5ºCTC do 5º Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar e a regularidade administrativa na convocação de suplentes, observando-se a ordem de classificação e as manifestações formais de desistência.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - **Conceder** férias de 15 (quinze) dias a **Amanda Candida Moreira de Lima** (matrícula n. 4922091), membro do Conselho Tutelar, cuja fruição ocorrerá de 13 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as disposições previstas na Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º Durante o período de férias mencionado no artigo anterior, **não haverá convocação de conselheiro suplente**, nos termos do § 2º do art. 80 da Lei Municipal nº 6.004/2015, uma vez que o afastamento é inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Conselho Tutelar deverá organizar sua escala de atendimento de modo a garantir a continuidade dos serviços e o pleno funcionamento do órgão durante o período de férias da Conselheira Tutelar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2026.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº1.582/2026/CMDCA

Dispõe sobre o plantão permanente do Conselho Tutelar durante o mês de março de 2026, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos limites do município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve manter plantão permanente para atendimento fora do horário de expediente, bem como aos finais de semana e feriados, nos termos do art. 57 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar a execução do plantão do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, nos termos do arts. 57, § 1°, e 58, ambos da Lei Municipal n. 6.004/2015;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - **Aprovar** a escala de plantão do Conselho Tutelar durante o mês de **março** de 2026, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – Havendo a necessidade, devidamente justificada, de alteração na escala entre membros do Conselho Tutelar, o respectivo coordenador deverá previamente solicitar a mudança ao CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2026.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

ANEXO I – ESCALA DE MARÇO/2026

DIA	HORÁRIO	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
01	08h - 18h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
	18h – 08h	Ezelina Morais da Cruz e Osmano de Oliveira Ribeiro
02	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
03	18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
04	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
05	18h – 08h	José Orlando do Nascimento Filho e Gerson João de Arruda
06	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Maria Cirleia da Silva N. Santos
07	08h - 18h	Rosa Maria Leite de Oliveira e José Carlos Areco
	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
08	08h - 18h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva
	18h – 08h	Adriana do Carmo G. Alencar e Isadora Laís T. F. dos Santos
09	18h – 08h	Alessandra Silva de C. Mata e Fabiane Caroline de Barros Serra
10	18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
11	18h – 08h	Luiz Henrique da Costa e Silvania Rodrigues
12	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara
13	18h – 08h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
14	08h - 18h	Ezelina Morais da Cruz e Osmano de Oliveira Ribeiro
	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
15	08h - 18h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
16	18h – 08h	José Orlando do Nascimento Filho e Gerson João de Arruda
17	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Maria Cirleia da Silva N. Santos
18	18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e José Carlos Areco
19	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
20	18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva
21	08h - 18h	Adriana do Carmo G. Alencar e Isadora Laís T. F. dos Santos
	18h – 08h	Alessandra Silva de C. Mata e Fabiane Caroline de Barros Serra
22	08h - 18h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
	18h – 08h	Luiz Henrique da Costa e Silvania Rodrigues
23	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara
24	18h – 08h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
25	18h – 08h	Ezelina Morais da Cruz e Osmano de Oliveira Ribeiro
26	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
27	18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
28	08h - 18h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
	18h – 08h	José Orlando do Nascimento Filho e Gerson João de Arruda
29	08h - 18h	Odenil Valeriano da Silva e Maria Cirleia da Silva N. Santos
	18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e José Carlos Areco
30	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
31	18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 227/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.030809/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir apostilamento de nome da servidora HELMA ROSA GOMES, ocupante do cargo de PROFESSORA, Matricula 4899716, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, passando a se chamar **HELMA PEIXOTO DA ROSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 225/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria nº81/2025/SMGE publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº00000.0.030377/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 06/03/2026, o gozo de licença capacitação a título de licença prêmio do servidor **RODRIGO RUDSON VENANCIO DE MELO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de engenheiro, matrícula n° 4900087, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que estava programada para o período de 18/02/2026 a 18/05/2026, referente ao quinquênio 2020/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 226/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.030879/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **MARCIO NETO DE ARRUDA,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula nº 4900760, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 218/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.022703/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 25/02/2026, o gozo de férias da servidora **HONAIRA BATISTA AMORIM**, Comissão GDA, matrícula funcional nº 4928391, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estava programada para o período de 19/02/2026 a 05/03/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 228/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando as solicitações formuladas nos autos dos processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
09/02/2026 a 10/03/2026	30	2013/2018	**SELMA MARIA DE ARRUDA**	2565456	SMADES/ SPDU	SIGED 031174/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084906/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de malote, itens de pequeno volume e material biológico, em motocicleta de baixa cilindrada, que contenha baú para armazenagem, conduzida por motorista habilitado com categoria A, com combustível, quilometragem livre, em perímetro urbano e rural, promovendo suporte às Unidades de Saúde, sendo serviços não realizados pela empresa brasileira de correios e telégrafos, denominado motofrete, com quilometragem livre: 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, incluso combustível e encargos mensais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11/03/2026** às **10:00hrs** (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do BLL Compras do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) www.bllcompras.org.br. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2026/PMC

Processo Administrativo nº 151730/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 100.000 testes rápidos de Dengue (em cassete), conforme especificações constantes no Catálogo de Materiais e Serviços do TCE/MT, para utilização na rede de Atenção Primária à Saúde. Sendo testes rápidos para diagnóstico de dengue (NS1 fase aguda, até 5º dia de sintomas e IgM/IgG, fase tardia a partir do 6º dia). Destinados ao uso nas Unidades de Saúde da Família (USF) e equipes da Atenção Primária, visando o diagnóstico oportuno da doença e o fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/03/2026** às **10:30hrs** Horário de Brasília, através da plataforma do BLL Compras do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) www.bllcompras.org.br, E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024, ARP N° 054/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168580/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO**, REPRESENTADA POR **HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA**.

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA, CNPJ: 02.545.557/0001-33, REPRESENTADA POR **JOÃO BATISTA ALVES.**

OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **12 (DOZE) MESES,** COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2027.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 0105/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120447/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO**, REPRESENTADA POR **HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, CNPJ: 04.845.150/0001-57, REPRESENTADA POR **JOSÉ JACONIAS DA SILVA.**

OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A SEGUINTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

1.1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **08 (OITO) MESES**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **01 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 01 DE JULHO DE 2026**.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 0714/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 106 DA LEI N.º 14.133/2021 E NA LEI N° 8.958/94 (LEI DAS FUNDAÇÕES AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – IFES).

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2022/PMC

ORIGEM: ADESÃO: Nº 68/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2021, PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151269/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMECONOMIA, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON.**

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 18.009.871/0001-50**,** REPRESENTADA POR **WALDEMAR GIL CORRÊA BARROS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 6º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA – PLANILHA SERVIÇOS/ PRODUTOS.

ONDE SE LÊ:

4.1 QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ITEM.

ITEM	UND	QT MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA ADM%	VALOR ESTIMADO MAIS TAXA ADM
01	SERV	12	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTA COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM REDE CREDENCIADA, GESTÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 12.066.000,00	0,10%	R$ 12.078.066,00

LEIA-SE:

EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

ITEM	UND	QT MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA ADM%	VALOR ESTIMADO MAIS TAXA ADM
01	SERV	12	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTA COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM REDE CREDENCIADA, GESTÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 11.916.000,00	0,10%	R$ 11.927.916,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

ITEM	UND	QT MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA ADM%	VALOR ESTIMADO MAIS TAXA ADM
01	SERV	12	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTA COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM REDE CREDENCIADA, GESTÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 150.000,00	0,10%	R$ 150.150,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 26502

ÓRGÃO: EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2002

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

UNIDADE GESTORA: 26502

ÓRGÃO: EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2002

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.101.2002202 0412200142002202

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DETALHAMENTO DA DESPESA: 1400 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 015000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CUIABÁ PREV		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0 8 605	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
NATUREZA DESPESA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	802	RECURSO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 61 /DGP/2026

A **Secretária Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Gozo de Licença para Capacitação a título de licença prêmio mês FEVEREIRO/2026, aos servidores relacionados abaixo:

MATRICULA	NOME	INÍCIO USUFRUTO	QUINQUÊNIO
1968304	LENUCE REBEIRO AZIZ YDY	02/03/2026 à 31/03/2026	**2016/2021**
1000394	GERMANA DE FREITAS E SILVA	02/03/2026 à 30/05/2026	**2016/2021**
4849226	ALESSANDRA SILVA SANTOS	02/02/2026 à 02/04/2026	**2013/2018**
1000593	MYRIAN MAZZARELO OLIVEIRA LOPES	19/02/2026 à 19/05/2026	**2013/2018**
1000593	MYRIAN MAZZARELO OLIVEIRA LOPES	18/06/2026 à 15/09/2026	**2018/2023**
4866764	ELLEN DIANA OLIVEIRA DO AMARAL	02/12/2025 à 31/12/2025	**2015/2020**
4006628	MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA	13/02/2026 à 14/03/2026	**2013/2018**
1000646	SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS	20/03/2026 à 18/04/2026	**2018/2023**
1012301	VANILZA ROSA FIGNER MOUSSALEM	04/03/2026 à 01/06/2026	**1995/2000**
1012301	VANILZA ROSA FIGNER MOUSSALEM	02/06/2026 à 01/07/2026	**2008/2013**
1012301	VANILZA ROSA FIGNER MOUSSALEM	02/07/2026 à 29/09/2026	**2013/2018**
1000010	DELZUITE LELES DA SILVA	01/11/2026 à 30/11/2026	**2013/2018**
1588631	ELIZETE DE GUSMAO MENDONCA	01/04/2026 à 29/06/2026	**2018/2023**
1000524	JUCIEL FERREIRA MIRANDA	05/11/2026 à 03/01/2027	**2019/2024**
4865665	LILIANE SIMOES SANTOS	02/07/2026 à 31/07/2026	**2020/2025**
4869301	MARINETH ANA DA SILVA	01/07/2026 à 30/07/2026	**2015/2020**
4006479	VANIA REGINA CARNEIRO	01/10/2026 à 29/12/2026	**2008/2013**
1000267	ROSANGELA USHIZIMA	02/05/2026 à 31/05/2026	**2018/2023**
4010852	ROSANGELA MARIA DA ROZA	01/02/2026 à 02/03/2026	**2014/2019**
2966909	SOLANGE OLIVEIRA DE MORAES	02/02/2026 à 02/04/2026	**2020/2025**
4006479	VANIA REGINA CARNEIRO	01/10/2026 à 29/12/2026	**2008/2013**
1000139	MARIA APARECIDA TIZZO DE LIMA	02/03/2026 à 30/05/2026	**2018/2023**
4010086	LAUDELINA BENIGNA DE AMORIM	02/03/2026 à 31/03/2026	**2014/2019**
1571462	RUBENS CAMPOS DE ARRUDA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2018/2023**
4006454	FRANCISCA APARECIDA DE AQUINO	02/03/2026 à 31/03/2026	**2013/2018**
1000774	SUELY MATOS PEREIRA FERNANDES	02/03/2026 à 31/03/2026	**2008/2013**
4866656	MARLENE DE LIMA SILVA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2015/2020**
1000183	GILDA GERALDA ALVES	02/03/2026 à 30/04/2026	**2001/2006**
4866843	EVONILDES LUIZA EVANGELISTA DE CARVALHO	01/03/2026 à 30/03/2026	**2015/2020**
4866706	IRACEMA MARIA LOURENCO SANTANA DA SILVA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2020/2025**
4866850	EDCARLA PAIVA MACHADO	02/03/2026 à 31/03/2026	**2020/2025**
4866664	PAULO HENRIQUE DA COSTA PIMENTA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2020/2025**
1574352	BENACY HERMES NEVES	02/12/2026 à 31/12/2026	**2008/2013**
4036335	JOCILENE MARIA DA SILVA E PAULA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2017/222**
4036536	LUCIA MAURA GOMES PAIXAO DOS SANTOS	02/03/2026 à 31/03/2026	**2017/2022**
4866812	CREIDE MARIA BORGES	02/03/2026 à 31/03/2026	**2020/2025**
4866559	FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2020/2025**
1000294	RITA CHRISTINA MARTINS BORGES	02/03/2026 à 31/03/2026	**2006/2011**
4866595	LETICIA LOPES DE PINHO CAMARGO	01/03/2026 à 30/03/2026	**2015/2021**
4868017	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA MERGAL	02/03/2026 à 31/03/2026	**2015/2020**
1000915	LINDALVA DUARTE VENTURA	02/03/2026 à 30/05/2026	**2008/2013**
1000048	SUSYE PIROLO GATZKE KOHLER	01/03/2026 à 30/03/2026	**2013/2018**
2975156	ROBSON DE OLIVEIRA	02/03/2026 à 30/05/2026	**2008/2013**
1000351	GIZELDA MARIA LEON VINA	01/03/2026 à 30/03/2026	**2018/2023**
1000316	NEIDE ILDA SAMPAIO	01/03/2026 à 30/03/2026	**1996/2001**
4876259	JOSILENE ALVES DE SOUZA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2016/2021**
4866637	MARILZA DOS SANTOS SILVA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2015/2020**
1000158	SANDRA MARA CLEMENTE BARBOSA	02/03/2026 à 30/04/2026	**2018/2023**
1961513	WALDETH PONTES GOMES	04/03/2026 à 01/06/2026	**2013/2018**
2000333	GERALDO ROSA RIBEIRO	01/03/2026 à 29/05/2026	**1999/2024**
2000333	GERALDO ROSA RIBEIRO	30/05/2026 à 27/08/2026	**2004/2009**
2000333	GERALDO ROSA RIBEIRO	28/08/2026 à 25/11/2026	**2009/2014**
2000333	GERALDO ROSA RIBEIRO	26/11/2026 à 23/02/2027	**2014/2019**
2000333	GERALDO ROSA RIBEIRO	24/02/2027 à 24/05/2027	**2019/2024**
4868673	SOLANGE REGINA DA SILVA SANTOS	02/03/2026 à 31/03/2026	**2015/2020**
4036311	ROBERTE ANDERS DE OLIVEIRA ARRUDA	06/03/2026 à 03/06/2026	**2017/2022**
1586350	HILSON CUENGA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2013/2018**
4866635	MARIA CELESTE COSTA FIGUEIREDO DE SOUZA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2015/2020**
1967997	TANIA MARIA DO ESPERITO SANTO	02/03/2026 à 31/03/2026	**2015/2020**

1000206	CLAIR BERGONCI GOMES	02/03/2026 à 31/03/2026	**2003/2008**
4866865	EVELIN VANINE DE BARROS	02/03/2026 à 31/03/2026	**2020/2025**
4876507	CYNTHIA LAURA DE AMORIM SILVA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2016/2021**
4866323	LAURA HELENA RODRIGUES CRUZ	02/03/2026 à 31/03/2026	**2015/2020**
4866834	EDIRENE SOARES DA SILVA GAHYVA DOS SANTOS	02/03/2026 à 30/04/2026	**2020/2025**
4010828	ROSYMEYRE SALDANHA DE ALMEIDA	02/03/2026 à 30/04/2026	**2014/2019**
1000275	MARLENE RODRIGUES CHIQUITO	02/03/2026 à 31/03/2026	**2016/2021**
1000936	CLEIA ROSA MONTEIRO DE SOUZA E SILVA	01/03/2026 à 30/03/2026	**2013/2018**
4866639	MARA LUCIA GONCALVES DA SILVA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2020/2025**
4006643	ANDERSON ANDREU CUNHA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2013/2018**
1967995	ANGELA APARECIDA SIQUINELLI	02/03/2026 à 31/03/2026	**2010/2015**
4873711	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2016/2021**
1573701	VIRGINIA DE CARVALHO SOUZA	02/03/2026 à 31/03/2026	**2013/2018**
1000137	IZABEL PENHA DOS SANTOS	02/03/2026 à 31/03/2026	**2018/2023**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 064/DGP/2026/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0. 031013/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, gozo de férias referente ao mês de FEVEREIRO/2026 aos servidores relacionados abaixo:

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4013374	ACACIA LIVIA SOBRAL ROSSATTO	21/10/2023 à 20/10/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4912817	ADELIA ISABEL DA CUNHA ALVES	04/04/2023 à 03/04/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4921826	ADRIANA DA CUNHA GOMES	12/12/2023 à 11/12/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4927598	ALINE ALMEIDA COELHO	09/08/2024 à 08/08/2025	06/02/2026 à 20/02/2026
4920625	ALINE BIANCA COSTA DOS SANTOS	01/08/2024 à 31/07/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4921620	ALINE DE PAULA PIRES	06/12/2024 à 05/12/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4921925	ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	07/12/2024 à 06/12/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4916080	ANA LUCIA DE ALMEIDA BORGES	11/10/2023 à 10/10/2024	01/02/2026 à 15/02/2026
4013369	ANA PAULA FREITAS	25/11/2023 à 24/11/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4006643	ANDERSON ANDREU CUNHA	16/06/2024 à 15/06/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4921607	ANDREIA COELHO DA SILVA	05/12/2023 à 04/12/2024	01/02/2026 à 15/02/2026
4922324	ARYCIA ANTONIA CASTRO DE CAMARGO	01/02/2024 à 31/01/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4922588	BEATRIZ MIKULSKI DA SILVA	01/02/2024 à 31/01/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4007716	BRUNO BARANHUK DE FREITAS	07/08/2024 à 06/08/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4034894	CARMEM DE FATIMA DIAS	24/01/2024 à 23/01/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
1000494	CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	27/11/2021 à 26/11/2022	01/02/2026 à 15/02/2026
4010096	CELIA REGINA SCHMIDT	31/03/2024 à 30/03/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4927605	CLAUDIO LUIS VENTURINI	12/08/2024 à 11/08/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4883135	CLEBER GEORGE FERREIRA DE MOURA	02/06/2023 à 01/06/2024	01/02/2026 à 24/02/2026
4922690	DANIEL LELIS PEREIRA	01/02/2024 à 31/01/2025	10/02/2026 à 24/02/2026
4868697	DANILA COSTA ALMEIDA	03/11/2024 à 02/11/2025	09/02/2026 à 23/02/2026
4035439	EDILAINE SOUZA DA HORA	25/01/2024 à 24/01/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4915626	EDINALDO CARLOS DE ARRUDA	22/09/2023 à 21/09/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4017191	EDUARDO ANDRAUS FILHO	06/04/2021 à 05/04/2022	11/02/2026 à 25/02/2026
4877555	ELAINE PATRICIA SOUZA SILVA	26/12/2023 à 25/12/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4876294	ELIZETH DA SILVA SOARES	08/06/2024 à 07/06/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
1965915	ESTELAMARIS DE ARRUDA REGIS NIGRO	15/06/2024 à 14/06/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4915523	ESTER DE OLIVEIRA VIANA	14/09/2024 à 13/09/2025	09/02/2026 à 23/02/2026
4916116	FABIANE CRISTINE COSTA SENA	17/10/2024 à 16/10/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4921876	FABIO ERNESTO DE ASSIS MARQUES	12/12/2023 à 11/12/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4849352	FERNANDA DE MORAES ROSA	20/11/2024 à 19/11/2025	14/02/2026 à 28/02/2026
4025592	FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA	17/05/2023 à 16/05/2024	05/02/2026 à 19/02/2026
4922802	FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES	01/02/2024 à 31/01/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4922706	FRANCIMEIRE FERNANDES FERREIRA	01/02/2025 à 31/01/2026	02/02/2026 à 16/02/2026
4927634	GABRIELA VICTORIA CORREA DA SILVA PRESTES	07/08/2024 à 06/08/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4921173	GERCANIA BATISTA DA SILVA	04/09/2024 à 03/09/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4868658	GLAZIELE ROSA DA SILVA SOUZA	03/11/2024 à 02/11/2025	09/02/2026 à 23/02/2026
4926624	GRACIETH GONCALVES DA SILVA QUEIROZ	03/06/2024 à 02/06/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4921179	GUSTAVO LUIZ SILVA CAMPOS	04/09/2024 à 03/09/2025	13/02/2026 à 27/02/2026
1964972	HELEN CRISTINE VALERIO DA SILVA	08/05/2024 à 07/05/2025	13/02/2026 à 27/02/2026
4865560	HELEN FOLLADOR MATANA	07/07/2024 à 06/07/2025	12/02/2026 à 26/02/2026
4920267	INES DE OLIVEIRA FLORENCIO FLORENCIO	19/06/2024 à 18/06/2025	03/02/2026 à 17/02/2026
4926622	INGRID MEDEIROS DE OLIVEIRA	04/06/2024 à 03/06/2025	01/02/2026 à 24/02/2026
4040551	IRENE ANA CHAGAS	04/02/2025 à 03/02/2026	05/02/2026 à 19/02/2026

4921725	IVONE BENICIA DA SILVA	11/12/2024 à 10/12/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4922332	IZABELLA CRISTINA MOREIRA DA SILVA GAJARDONI	01/02/2024 à 31/01/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4017361	IZABELLE ESSASHIKA NUNEZ VILLAR	19/05/2024 à 18/05/2025	04/02/2026 à 18/02/2026
4922457	JAIRO JESUS DA COSTA	01/02/2024 à 31/01/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4922701	JANETE GOMES ROBERTO	01/02/2024 à 31/01/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4921950	JENNIFER ALINE DE ALBUQUERQUE BASTOS	15/12/2023 à 14/12/2024	09/02/2026 à 23/02/2026
4922514	JOAO BATISTA DA PAIXAO	31/01/2025 à 30/01/2026	14/02/2026 à 28/02/2026
4912685	JOELMA JOANA DA CRUZ SAMPAIO SAMPAIO	01/04/2024 à 31/03/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4006492	JORGE KLINGER DE SOUZA LEITE CUADROS	16/06/2023 à 15/06/2024	01/02/2026 à 15/02/2026
4921944	JORGE KLINGER DE SOUZA LEITE CUADROS	14/12/2023 à 13/12/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4876259	JOSILENE ALVES DE SOUZA	13/06/2024 à 12/06/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
1964867	JOVELINA RITA CARDOSO NETA TIZOT	31/03/2024 à 16/04/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4915771	JULIANA CÁSSIA DA SILVA	29/09/2024 à 28/09/2025	13/02/2026 à 27/02/2026
4921210	JULIANA MARTINS DE ALMEIDA SILVA	11/09/2024 à 10/09/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4922727	KALLITA DE FREITAS IORI CABRIOTTI	01/02/2024 à 31/01/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4922536	KAROLINE MARTINS MOREIRA DOS SANTOS	01/02/2024 à 31/01/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
1589526	LAERCIO AZEVEDO DA COSTA	12/02/2024 à 11/08/2024	09/02/2026 à 28/02/2026
4870655	LARISSA CRISTINA DE MELO BRUNO	15/03/2023 à 14/03/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
1964946	LAUANA WOBETO	05/05/2024 à 04/05/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4914989	LAZARA DEBORA SALES DA SILVA	29/08/2022 à 28/08/2023	02/02/2026 à 16/02/2026
4866914	LENIRA DOMINGAS DE ALMEIDA SIQUEIRA	31/07/2024 à 30/07/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4920207	LEONARDO PATRYCK COSTA RIBEIRO DA SILVA	19/06/2023 à 18/06/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4883561	LILIANE IBRAIMA DE SOUZA GARGIONI	27/06/2024 à 26/06/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
1566466	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA VASCONCELOS	17/12/2024 à 16/12/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4921757	LUCIANA ROCHA ALMEIDA	11/12/2024 à 10/12/2025	03/02/2026 à 17/02/2026
4921871	LUCIANE ALVES FERREIRA DE LIMA	18/12/2023 à 17/12/2024	01/02/2026 à 15/02/2026
4868706	LUIS HENRIQUE BARRETO LOPES	03/11/2023 à 02/11/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
1000491	LUIZ CARLOS SALES DA SILVA	08/02/2023 à 07/02/2024	01/02/2026 à 24/02/2026
4922574	MARCELO AUGUSTO DE SA COSTA PINTO	01/02/2025 à 31/01/2026	04/02/2026 à 18/02/2026
4920220	MARCICLEIA ROSA BARBOSA	16/06/2024 à 15/06/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4923288	MARCIO OLIMPIO RODRIGUES PAES	01/02/2024 à 31/01/2025	10/02/2026 à 24/02/2026
4007651	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/04/2025 à 05/10/2025	09/02/2026 à 28/02/2026
1968019	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ	05/10/2021 à 04/10/2022	02/02/2026 à 16/02/2026
4009983	MARIA CLAUDIA BISPO DO ESPIRITO SANTO MAGALHAES	23/03/2023 à 22/03/2024	01/02/2026 à 15/02/2026
4865875	MARIELA RAMOS REDEZ MAIA	20/07/2024 à 19/07/2025	04/02/2026 à 18/02/2026
4883202	MARLUCI MEROTTI	02/06/2024 à 01/06/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4921803	MATHEUS AIRES DE SOUSA	05/12/2024 à 04/12/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4916372	MAURO MANOEL DE ARRUDA ARRUDA	16/11/2023 à 15/11/2024	03/02/2026 à 17/02/2026
4927678	MICHAEL CHRISTIAN MARQUES ALVES FARIAS	06/08/2024 à 05/08/2025	09/02/2026 à 23/02/2026
4007534	NAYARA BADRE TEIXEIRA DE CARVALHO	15/09/2024 à 14/09/2025	09/02/2026 à 23/02/2026
4866694	NAYARA OLIVEIRA ARRUDA	31/07/2024 à 30/07/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
1586283	NEREIDE PINA MACIEL	26/02/2023 à 25/02/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4854792	OSMAR LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	11/04/2021 à 10/04/2022	14/02/2026 à 28/02/2026
4927484	OTAVIO DE ABADIA NUNES JUNIOR	02/08/2024 à 01/08/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4867279	PAULO ARTUR ANDRADE DE ALBUQUERQUE	20/08/2021 à 19/08/2022	13/02/2026 à 27/02/2026
4925768	RAFAEL AUGUSTO NARCISO DE REZENDE MASACOTE	18/03/2024 à 17/03/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4912665	RAFAEL BRUNO DA SILVA	01/04/2022 à 31/03/2023	09/02/2026 à 23/02/2026
4006661	RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR	19/06/2023 à 18/06/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4927224	RAFAELA DANIELI BRUSTOLIN	03/07/2024 à 02/07/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4921691	RAFAELI CRISTINA ALMEIDA SOUZA	06/12/2023 à 05/12/2024	01/02/2026 à 15/02/2026
1000138	RAQUEL DE CAMPOS CURVO	19/07/2024 à 18/07/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4877224	RENATA ARAUJO PREUSS	02/09/2023 à 01/09/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4038636	RENATA SILVIA DA SILVA AMOROSO LUQUE	13/11/2024 à 12/11/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4927167	RENATO FERNANDES SOUZA BANCOV	03/07/2024 à 02/07/2025	12/02/2026 à 26/02/2026
4913491	ROBERTO DE SOUZA LIMA	14/04/2022 à 13/04/2023	02/02/2026 à 16/02/2026
4920461	ROMARIO RIBEIRO GONÇALVES	12/07/2024 à 11/07/2025	13/02/2026 à 27/02/2026
4035451	ROSELI DE SOUZA AGUIAR	25/01/2023 à 24/01/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
1000115	SANDOVAL CARNEIRO FILHO	16/07/2021 à 15/07/2022	02/02/2026 à 16/02/2026
4913731	SILVANA ASSIS DE FARIA MENDES	25/04/2024 à 24/04/2025	01/02/2026 à 15/02/2026
4036246	SILVIA MAURA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	25/01/2025 à 24/01/2026	02/02/2026 à 16/02/2026
4915435	SIRLENE MAIA DE ARRUDA	16/09/2023 à 15/09/2024	09/02/2026 à 23/02/2026
4914259	SOLANGE BASTOS DA FONSECA	23/05/2024 à 22/05/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4921915	TATIANE MORBECK LEITE	11/12/2023 à 10/12/2024	02/02/2026 à 09/02/2026
4913042	THAYZA DA SILVA NAZARIO	01/04/2023 à 31/03/2024	03/02/2026 à 17/02/2026
4921056	TIAGO REBOUCAS MAZZA	26/08/2024 à 25/08/2025	14/02/2026 à 28/02/2026
4040585	TIAGO RIBEIRO FARIAS	30/01/2022 à 29/01/2023	02/02/2026 à 16/02/2026
4915988	VANDERLINA DE PINHO	05/10/2023 à 04/10/2024	02/02/2026 à 16/02/2026
4868684	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS COSTA	03/11/2024 à 02/11/2025	02/02/2026 à 16/02/2026
4920947	WELBE RAFAEL COSTA PINHEIRO	04/08/2023 à 03/08/2024	02/02/2026 à 16/02/2026

4876503	WELIGNEM LEITE DA SILVA RIBEIRO	30/05/2024 **à** 29/05/2025	02/02/2026 **à** 16/02/2026
4868703	WILSON GONCALO DE OLIVEIRA JUNIOR	03/11/2022 **à** 02/11/2023	02/02/2026 **à** 16/02/2026
4920944	YASMIN MENDES TEIXEIRA	10/08/2024 **à** 09/08/2025	01/02/2026 **à** 15/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT 27 de janeiro de 2026

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 63/DGP/2026/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Diretoria de Gestão Pessoas, situada a Rua General Anibal da Mata, n. 139, Bairro Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, CEP n. 78032-005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	4933865	SILMAR MANOEL BOM DESPACHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 077/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, ante informações constantes na C.I. n° 143/CTDOSMS/2025, SGD n.º 029417/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato n° **022/2023/GISC**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa a **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ n.º 14.049.599/0001-62, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de Instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), com o fornecimento de peças e acessórios, para atender a Sec. Municipal de Saúde.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS/CTO/SMS

GESTOR DO CONTRATO	Keyla da Silva Rondon Pereira - Matrícula: 4934853 Email: keyla.pereira@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	Diogo Lima Braga do Nascimento – Matrícula: 4935174 E-mail: diogo.nascimento@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	Flavio Fernando da Costa – Matrícula: 4915073 E-mail: flavio.costa@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de fevereiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 075/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, ante informações constantes na C.I. nº 031/2026 /SC/HPSMC/SMS - SGD n.º 024.648/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto Contrato 009/2026 que trata do Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas na especialidade de Pediatria, destinados ao atendimento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e do Centro Médico Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

GESTOR DO CONTRATO	MARLÚCIA PEREIRA DE SOUZA COSTA - Matrícula: 4921735 Email: diradmin.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	THIEGO MARQUES GONÇALVES RODRIGUES – Matrícula: 4921714 E-mail: diradmin.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	ANTONIO HENRIQUE MACHADO MAGALHÃES – Matrícula: 4920410 E-mail: diradmin.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de fevereiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 064/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, ante informações constantes na C.I Nº 239/DSM/DAE/SAAE/SMS/2026 - SGD n.º 023508/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, **do Contrato n.º 226/2020/PMC**, Empresa CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.952.971/0001-09, prestação de forma continua de serviços de apoio administrativo sendo Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I CPA IV

GESTOR DO CONTRATO	DIOGO LIMA B. DO NASCIMENTO – Matrícula:4935174 Email: diogo.nascimento@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	PATRICIA SILVEIRA CASATI – Matrícula: 4927567 E-mail: psilveiracasati@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	GABRIEL FERREIRA REIS – Matrícula:4921274 E-mail: caps.cpa4@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 066/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, ante informações constantes na C.I Nº 239/DSM/DAE/SAAE/SMS/2026 - SGD n.º 023508/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, **do Contrato n.º 090/2023/PMC**, Empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 07.657.198/0001-20, para a execução de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (Anvisa e Ministério do Meio Ambiente), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde.

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I CPA IV

GESTOR DO CONTRATO	CINARA THAIS S. DE BRITO – Matrícula:4921649 Email:cinara.sobrinho@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	RENATO DIAS FERREIRA – Matrícula: 4933247 E-mail: renatodiasable@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	GABRIEL FERREIRA REIS – Matrícula:4921274 E-mail: caps.cpa4@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 067/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, ante informações constantes na C.I Nº 239/DSM/DAE/SAAE/SMS/2026 - SGD n.º 023508/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, **do Contrato n.º 090/2023/PMC**, Empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 07.657.198/0001-20, para a execução de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (Anvisa e Ministério do Meio Ambiente), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde.

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSi ADOLESCER

GESTOR DO CONTRATO	CINARA THAIS S. DE BRITO – Matrícula:4921649 Email:cinara.sobrinho@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	LUCIA NILZA DOS SANTOS – Matrícula: 4921674 E-mail: santoslucia3084@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	PABLO CRISTIANO DE SOUZA – Matrícula: 4921668 E-mail: pablo.souza@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 068/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, ante informações constantes na C.I Nº 239/DSM/DAE/SAAE/SMS/2026 - SGD n.º 023508/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, **do Contrato n.º 277/2022/PMC, ALLEGRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** CNPJn.º19.627.377/0001, para locação de veículos tipo ônibus convencional e Van para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSi ADOLESCER

GESTOR DO CONTRATO	TELMA CRISTINA N. DE SOUZA - Matrícula:2965116- Email:cts.sms@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	MARINA DUARTE MORALECO – Matrícula: 4933203 E-mail: marinamoraleco@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	PABLO CRISTIANO DE SOUZA – Matrícula: 4921668 E-mail: pablo.souza@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 069/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, ante informações constantes na C.I Nº 239/DSM/DAE/SAAE/SMS/2026 - SGD n.º 023508/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, **do Contrato n.º 226/2020/PMC**, Empresa CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.952.971/0001-09, prestação de forma continua de serviços de apoio administrativo sendo Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSi ADOLESCER

GESTOR DO CONTRATO	DIOGO LIMA B. DO NASCIMENTO – Matrícula:4935174 Email: diogo.nascimento@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	ANA PAULA BARROS DA SILVA– Matrícula: 4922792 E-mail: ana.paulabs.ses@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	PABLO CRISTIANO DE SOUZA – Matrícula: 4921668 E-mail: pablo.souza@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 070/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, ante informações constantes na C.I Nº 239/DSM/DAE/SAAE/SMS/2026 - SGD n.º 023508/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, **do Contrato de Locação n.º 258/2022/PMC**, VIVIANE VILELA DE FREITAS MALOUF**,** para locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Assistência Psicossocial – álcool e drogas Adolecer – CAPS AP e suprir a Rede Municipal de Saúde de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde**.**

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSi ADOLESCER

GESTOR DO CONTRATO	MATHEUS RICARDO CRUZ SOUZA - Matrícula: 4922379 Email: mtmatheusricardo@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO	EVERTON SANTOS DE BRITO – Matrícula: 4921855 E-mail: tonbritto@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO	PABLO CRISTIANO DE SOUZA – Matrícula: 4921668 E-mail: pablo.souza@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 049/DGP/2026/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0.021566/2026;

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR o pedido de Licença por motivo de afastamento do cônjuge, da Servidora **INDIANARA PAIM TEIXEIRA**, Matrícula: 4922720, ESPECIALISTA DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por tempo indeterminado, conforme artigos 31,96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003, a **partir de 04 de fevereiro de 2026, sem ônus para esta municipalidade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, n° 139, Duque de Caxias 1,

Cuiabá/MT 05 de fevereiro de 2026

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA Nº 11/2026/SMHABT

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR SUA CONDUÇÃO E ESTABELECE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições legais previstas nos art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município (Lei Orgânica n° 01/1990), art. 16, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 555/2025, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos MVP nº 00.032.072/2024-1, SIGED nº 103801/2025 e SIGED nº 124232/2025, que possuem os andamentos da formalização de proposta apresentada pelo Instituto Premius de Desenvolvimento – IPD, visando à celebração de parceria destinada à capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por meio de curso de atualização com carga horária de 16 (dezesseis) horas;

CONSIDERANDO que a referida capacitação teria por finalidade apresentar as alterações no procedimento de Regularização Fundiária decorrentes da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO a constatação de ausência de Prestação de Contas no prazo legal, assim como, das irregularidades apontadas no Relatório de Análise Financeira da Prestação de Contas, que indicam possíveis inconsistências na aplicação dos recursos provenientes de emenda parlamentar vinculada ao objeto do processo e a inércia da empresa interessada em se manifestar no prazo estipulado;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam resultar em dano ao erário, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 3/2025 – PP, que regulamenta a instauração e o processamento da Tomada de Contas Especial no âmbito da

Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de quantificar eventual prejuízo e identificar os responsáveis, como medida de resguardo do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, diante de possíveis irregularidades advindas da ausência de apresentação de prestação de contas no prazo legal e da ausência de resposta à solicitação de apresentação de documentos após emissão do Relatório de Análise Financeira da Prestação de Contas, que apontou indícios de inconsistências na execução do Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado entre o Município de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e o Instituto Premius de Desenvolvimento – IPD.

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para condução dos trabalhos necessários à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e elaboração do Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada, nos termos da Resolução Normativa nº 3/2025 – TCE-MT.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, que será substituída pela segunda em suas ausências e impedimentos:

I - **Luana Alexandra Castanha** – Matrícula nº 4913238

II - **Irislandes Ribeiro Dias** – Matrícula nº 2586321

III **- Graziele Cristina de Barros Rondon** – Matrícula nº 4006666

Art. 4º A Comissão poderá requisitar documentos, promover diligências e solicitar apoio técnico especializado sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. Os membros da Comissão, a unidade de controle interno e a autoridade administrativa competente respondem pela veracidade, integridade e autenticidade das informações encaminhadas aos órgãos de controle, sujeitando-se à responsabilização pessoal em caso de omissão, divergência ou prestação indevida de informações.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará o pagamento de adicional pecuniário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026.

MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Comunicação

Portaria

PORTARIA SECOM Nº 018/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Secom 017/2026, publicada na Gazeta Municipal nº 1304 de 23 de fevereiro de 2026, referente a fiscalização do contrato nº 069/2026 firmado entre a Secretaria de Comunicação a empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES & CIA LTDA**, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2025/ PMC - Registro de Preços nº 036/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de veículos automotores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2026

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE AIRES COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 019/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do Contrato de Nº 069/2026**,** firmado entre a empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES & CIA LTDA**, e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2025/ PMC - Registro de Preços nº 036/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de veículos automotores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

Secretaria Municipal de Comunicação

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: **Maria Uequesinívea Cordeiro Moura** – Matrícula: 4040488

Suplente do Contrato: **Arianna Cintia de Matos Lopes** – Matrícula: 4928351

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2026

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE AIRES COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria

PORTARIA N° 011/SMInfra/2026

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Artigo Art. 19, inciso V, e nos Artigos 37 a 39 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **Kamila Pompeu da Silva,** matrícula nº. 4007624, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 407/2024/PMC, firmado com a empresa Construtora GBM Ltda, CNPJ nº. 14.768.890/0001-90, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.2º Designar a servidora Sra. **Kellen Cristina Reis de Oliveira Silv**a, matrícula nº. 4925235, para exercer a função de Suplente da fiscal do Contrato nº. 407/2024/PMC, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.3º Designar o servidor Sr. **Ricardo Rodrigues**, matrícula nº. 4932991, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 407/2024/PMC, em conformidade com o disposto no Art. 35 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 9.650/2023 e de demais orientações dos entes e órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Art.5º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 012/SMInfra/2026

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Aldivan Farias Assad**, matrícula nº. 2586135, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 141/2024/PMC, firmado com a empresa JR Material de Construção Ltda, CNPJ nº. 07.860.115/0001-03.

Art.2º Designar o servidor Sr. **Ricardo Rodrigues,** matrícula nº. 4932991, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 141/2024/PMC.

Art.3º Designar a servidora Sra. **Tieko Arabori Yamamoto**, matrícula nº. 3000092, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 141/2024/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 013/SMInfra/2026

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Ricardo Rodrigues,** matrícula nº. 4932991, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 142/2024/PMC, firmado com a empresa Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI Ltda, CNPJ nº. 14.888.303/0001-31.

Art.2º Designar o servidor **Aldivan Farias Assad,** matrícula nº. 2586135 para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 142/2024/PMC.

Art.3º Designar a servidora Sra. **Tieko Arabori Yamamoto,** matrícula nº. 3000092, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 142/2024/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 014/SMInfra/2026

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na respectiva regulamentação municipal, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Aldivan Farias Assad**, matrícula nº. 2586135, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 169/2024/PMC, firmado com a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda, CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

Art.2º Designar o servidor Sr. **Ricardo Rodrigues**, matrícula nº. 4932991, para exercer a função de Suplente do fiscal do Contrato nº. 169/2024/PMC.

Art.3º Designar a servidora Sra. **Tieko Arabori Yamamoto**, matrícula nº. 3000092, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 169/2024/PMC.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

PORTARIA N° 016/SMInfra/2026

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Artigo Art. 19, inciso V, e nos Artigos 37 a 39 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Ricardo Rodrigues**, matrícula nº. 4032991, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 386/2024/PMC, firmado com a empresa Ideal Serviços e Engenharia Ltda, CNPJ nº. 32.960.312/0001-33, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.2º Designar a servidora Sra. **Kamila Pompeu da Silva**, matrícula nº. 4007624, para exercer a função de Suplente da fiscal do Contrato nº. 386/2024/PMC, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.3º Designar a servidora Sra. **Tieko Arabori Yamamoto**, matrícula nº. 3000092, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 386/2024/PMC, em conformidade com o disposto no Art. 35 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 9.650/2023 e de demais orientações dos entes e órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Art.5º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SORP Nº 004/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANA CHIQUITO PALHARES, Secretária Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – **Designar** os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 073/2026, cujo Objeto é: "o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa (gás), cozinha e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência, visando atender às demandas de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Ordem Pública".

I – Empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - CNPJ Nº 19.791.896/0114-80:

Gestor de Contrato: **Robson Pereira dos Santos** – Matrícula: 2573722;

Fiscal Titular: **Érico Cesar de Arruda e Silva** – Matrícula: 2973974;

Fiscal Suplente: **Nivaldo Nunes Araujo Sobrinho** – Matrícula: 4876441.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro de 2026.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2026.

JULIANA CHIQUITO PALHARES

Secretária Municipal de Ordem Pública – SORP

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria

PORTARIA SMM Nº 003/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual determina que a execução dos contratos firmados pelo Poder Público, seja acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 028/2021/PMC, Pregão Presencial RP nº 01/2020,** firmado entre a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.037.787/0001-54.**

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Myrtes de Oliveira Jordão, Matrícula: 4928210.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

LEIA-SE:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Bruna Rangel Andreatta, Matrícula: 4928327.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

Art. 2° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 253/2021/PMC, Pregão Presencial/Registro de preços nº 001/2021,** firmado entre a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 73.530.396/0001-52.**

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores

abaixo relacionados:

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Myrtes de Oliveira Jordão, Matrícula: 4928210.

LEIA-SE:

Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

Suplente de Fiscal do Contrato: Fabiana Martins Soares, Matricula nº 4931801.

Art. 3° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 066/2024/PMC, Pregão Eletrônico nº 003/2024/PMC,** firmado entre a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, CNPJ: 08.800.457/0001-92.**

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Bruna Rangel Andreatta, Matrícula: 4928327.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Myrtes de Oliveira Jordão, Matrícula: 4928210.

LEIA-SE:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Bruna Rangel Andreatta, Matrícula: 4928327.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Fabiana Martins Soares, Matricula nº 4931801.

Art. 4° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 380/2024/PMC, Pregão Eletrônico nº 032/2024/PMC,** firmado entre a empresa **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.238.496/0001-00.**

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Polyanna Souza de Araujo, Matrícula: 4928330.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Myrtes de Oliveira Jordão, Matrícula: 4928210.

LEIA-SE:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Polyanna Souza de Araujo, Matrícula: 4928330.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Bruna Rangel Andreatta, Matrícula: 4928327.

Art. 5° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 127/2024/PMC,** PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023**,** firmado entre a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA,** CNPJ: 04.433.214/0001-02.

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209

• Suplente de Fiscal do Contrato: Maria Eduarda da Silva Reis, Matrícula: 4928505.

LEIA-SE:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Bruna Rangel Andreatta, Matrícula: 4928327.

Art. 6° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 383/2024/PMC,** PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023, firmado entre a empresa **FULLGAS COM DE GAS LTDA,** CNPJ: 33.905.874/0001-47.

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Myrtes de Oliveira Jordão, Matrícula: 4928210.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Maria Eduarda da Silva Reis, Matrícula: 4928505.

LEIA-SE:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Fabiana Martins Soares, Matricula nº 4931801.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

Art. 7° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 149/2024/PMC,** PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2023, firmado entre a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA - ME,** CNPJ: 86.982.790/0001-73.

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Myrtes de Oliveira Jordão, Matrícula: 4928210.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

LEIA-SE:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Fabiana Martins Soares, Matricula nº 4931801.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

Art. 8° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 179/2023/PMC,** PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**,** firmado entre a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP,** CNPJ: 36.932.853/0001-09**.**

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Myrtes de Oliveira Jordão, Matrícula: 4928210.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Maria Eduarda da Silva Reis, Matrícula: 4928505.

LEIA-SE:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Fabiana Martins Soares, Matricula nº 4931801.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Jaqueline Curvo Santos, Matrícula nº 4931799.

Art. 9° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 068/2025/PMC, Pregão Eletrônico/Registro de preços nº 024/2023/ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG,** firmado entre a empresa **OI S/A, CNPJ: 03.507.415/0001-97.**

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Myrtes de Oliveira Jordão, Matrícula: 4928210.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

LEIA-SE:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209

• Suplente de Fiscal do Contrato: Jaqueline Curvo Santos, Matrícula nº 4931799.

Art. 10° Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Contrato de n° 222/2020/PMC, Pregão Eletrônico 565/2019/Governo do Estado Amazonas,** firmado entre a empresa **CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.**

Para a Fiscalização e Acompanhamento do Contrato serão designados os servidores abaixo relacionados:

ONDE-SE LÊ:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Myrtes de Oliveira Jordão, Matrícula: 4928210.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

LEIA-SE:

• Gestora do Contrato: Karolina Brandão de Oliveira, Matrícula: 4928157.

• Fiscal do Contrato: Ariediney Leandro Souza, Matrícula: 4935749.

• Suplente de Fiscal do Contrato: Eduarda Moraes Butakka, Matrícula: 4928209.

Art. 11° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2026.

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal da Mulher -SMM

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

INEXIGIBILIDADE Nº001/2026/LIMPURB

CONTRATO Nº 001/2026

A **EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA – LIMPURB**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.533/0001-46, com sede na avenida Fernando Correa da Costa, n. 433, bairro São Francisco, Cuiabá/MT, CEP.: 78.088-800, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. FELIPE TANAHASHI ALVES, doravante denominado **contratante** e a empresa AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.448.585/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Figueiredo Filho nº 3169, Município de São José do Rio Preto/SP, CEP. 15.084-180, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS, sócio administrador, portador do RG nº 50.268.111-1, inscrito no CPF sob o nº 455.524.168-13, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e contratos, com atuação consultiva, orientativa e operacional, abrangendo a fase interna e externa dos procedimentos licitatórios, contratações diretas e apoio à governança das contratações além de acompanhamento e capacitação técnica para a estruturação da regulamentação interna da LIMPURB de acordo com a lei 13.3030/2016, cuja especificações constam no Proposta da empresa, anexo I e Termo de Referência, que fazem parte deste contrato.

1.2. O detalhamento dos itens contratados abrange:

a) Mentoria Técnica Especializada em compras públicas, licitações e contratos, com foco na Lei nº 13.303/2016, consistindo em acompanhamento orientativo dos processos (da fase interna até a homologação), com transferência de conhecimento e direcionamento metodológico à equipe da CONTRATANTE;

b) Realização de cronograma de 14 (quatorze) visitas presenciais "in loco", definidas em conjunto com o demandante, distribuídas em 08 (oito) visitas no primeiro bimestre, 04 (quatro) visitas no segundo e 02 (duas) visitas no terceiro bimestre, ou até a extinção do contrato. As sessões de mentoria online serão ajustadas a partir do segundo bimestre, limitadas a até 1 (uma) hora diária;

c) Realização de diagnóstico institucional orientativo, apoio à estruturação da comissão de licitação e direcionamento para organização dos fluxos internos de contratação, conforme a Lei nº 13.303/2016;

d) Apoio técnico-orientativo à elaboração da regulamentação interna, editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e minutas contratuais, mediante análise conjunta e orientação metodológica, sem substituição da atuação dos agentes públicos;

e) Orientação estratégica quanto à condução das sessões públicas, julgamento de propostas, análise de habilitação e tratamento de impugnações e recursos, com esclarecimento de dúvidas e suporte formativo;

f) Execução do plano de treinamento e capacitação, com disponibilização das vagas previstas e horas de mentoria online específicas sobre a Lei das Estatais;

g) Desenvolvimento de Manual Orientativo para Fornecedores da LIMPURB, bem como elaboração de checklists de conformidade e padronização documental, com finalidade educativa e de fortalecimento institucional.

CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado à INEXIGIBILIDADE n° 001/2026/LIMPURB e ao Processo Administrativo nº 00000.0.011680/2026, ao termo de referência e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação e Contratos e por preceitos de direito privado (art. 68 da 13.303/16).

CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá.

3.2. O presente contrato é firmado sob a modalidade de EXECUÇÃO POR ESCOPO, de modo que o seu objeto somente será considerado perfeitamente cumprido com a entrega definitiva do resultado esperado e o consequente Recebimento Definitivo pela Contratante, nos termos do art. 68 da Lei nº 13.303/2016.

3.2.1. Se o objeto não for concluído no período previsto, o prazo de execução será automaticamente prorrogado até o efetivo alcance do objeto e sua aceitação pela CONTRATANTE, desde que o atraso não tenha ocorrido por culpa exclusiva da CONTRATADA.

3.2.2. Caso o atraso na entrega do escopo ocorra por culpa da CONTRATADA, a vigência será mantida para fins de conclusão do objeto, sem prejuízo da aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento e da apuração de perdas e danos.

3.2.3. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o termo de apostilamento, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação na Gazeta Municipal de Cuiabá.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é prestação de serviço imediato

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam no Termo de Referência e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2003	3.3.90.39	01899000000

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor global previsto no item 7.1 ocorrerá em até 6 (seis) parcelas de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais) e será devido após a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE a respectiva nota fiscal de serviços, no prazo estabelecido neste contrato.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, respeitando o contraditório e ampla defesa.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula, salvo as hipóteses das cláusulas 9.4 e 9.5:

EM = VP (0,00016438356 x N + I), onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do IPCA no período de atraso.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 9ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	LIMPURB	Aditivo contratual
Alteração do projeto	LIMPURB	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	LIMPURB	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	LIMPURB	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades

Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	LIMPURB	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	LIMPURB	Reequilíbrio contratual

9.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

9.3. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 10ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

10.1.1. A solicitação será endereçada ao fiscal do contrato.

10.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e se manifestará em 25 (vinte) dias, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

10.3. Se o reequilíbrio econômico-financeiro for admitido, será formalizado o aditivo contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 10.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

10.4.1. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

10.4.2. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

10.5. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

10.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

10.7. Caberá recurso contra a decisão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser endereçado à autoridade que indeferiu o pedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da decisão.

CLÁUSULA 11ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Constituem obrigações do contratado:

11.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação e Contratos e preceitos de direito privado (art. 68 da 13.303/16).

11.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

11.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

11.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

11.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

11.1.8. A contratada deverá cumprir, durante a execução contratual, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:

11.1.8.1. Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

11.1.8.2. Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei n.º 10.097/2000.

11.1.8.3. Demais cotas que a legislação venha a exigir.

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do contratante:

12.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

12.1.2. publicar o contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

12.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

12.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

12.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

CLÁUSULA 13ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será realizada por Larissa Franceschini Macedo, e-mail: larissa.macedo@cuiaba.mt.gov.br, e a gestão do contrato por Polyana Martins Beraldo, e-mail: polyana.beraldo@cuiaba.mt.gov.br, sendo representante do contratado, Matheus Emanuel De Medeiros, na qualidade de preposto.

13.2. As atribuições da equipe de fiscalização estão devidamente descritas na Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pela lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

14.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

14.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 15ª: SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 16ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

18.1. Dentre as possibilidades previstas em lei, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

18.2. Também será admitida a utilização de negociação

CLÁUSULA 17ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a execução irregular do contrato, a sujeitará às penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e neste instrumento, garantida a prévia defesa e o contraditório.

17.2. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com a Limpurb.	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com a Limpurb.	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com com a Limpurb.	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Limpurb.	2 anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Limpurb.	2 anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Impedimento de licitar ou contratar com a Limpurb.	2 anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Impedimento de licitar ou contratar com a Limpurb.	2 anos

17.3. caso de rescisão, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos pela CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, devendo ser observadas as exigências devidamente descritas na Lei nº 13.303/2016 e neste contrato;

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato ou seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo autodeclaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

19.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de impedimento de licitar ou contratar por 2 (dois) anos pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 20ª: PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

20.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

20.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

20.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

20.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

20.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

20.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

20.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

20.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

20.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

20.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

20.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

20.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

20.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

20.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

20.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

20.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

20.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

20.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

20.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

20.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 21ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

21.1. O recebimento provisório ocorrerá mensalmente no momento da entrega dos relatórios de atividades da consultoria e/ou certificados das capacitações ao fiscal do contrato. Nessa fase, será verificada a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas, cronograma de mentoria e plano de capacitação constantes na proposta.

21.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aprovação formal pela unidade competente da LIMPURB, que atestará a execução integral do objeto.

21.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA).

CLÁUSULA 22ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitação e Contratos e nos preceitos de direito privado (art. 68 da 13.303/16).

22.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitação e Contratos e nos preceitos de direito privado (art. 68 da 13.303/16).

22.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

22.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 23ª: FORO

23.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Cuiabá.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2026.

Felipe Tanahashi Alves

Diretor-Geral

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

Matheus Emanuel de Medeiros

CPF nº 455.524.168-13

AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA

CNPJ nº 44.448.585/0001-82

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoas

Atos

ATO Nº. 232/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARCOS VILELA VICTOR DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, **a partir de 02/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 235/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LEOMAR RODRIGUES DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 03/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 236/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RONNY CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, **a partir de 02/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 237/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JULIETH SANT ANA DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 04/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 238/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 10/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 239/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELCIO JANSEN NUNES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 240/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FRANCINEI SILVA FERREIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, **a partir de 03/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 241/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANDRIELA LIMA BARBOSA OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 04/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 242/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CRISTIANO CAETANO DE SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 04/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 243/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EMILLY IRIS MORAES CUNHA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 09/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 244/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EMERSON DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 05/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 245/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARLOS PEREIRA TOME WICHOSKI no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 07/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 246/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANTONIEL PONTES DE CAMPOS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, **a partir de 02/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 247/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAMIRO PEREIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 04/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 248/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ISABELLA FIGUEIREDO DOS SANTOS LARA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 249/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSE EDUARDO DOS SANTOS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 250/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear AIRTON ALVES DE SOUSA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 04/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 251/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANGELA ZENIR DO CARMO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, **a partir de 13/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 252/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PEDRO PIO DE SOUZA no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, **a partir de 13/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 253/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA ELIZA DE OLIVEIRA LIMA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, **a partir de 10/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 254/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIELLY VIEIRA ARAUJO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 255/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear STEFANO ROBERTO GUIMARÃES SILVEIRA CAMPOS JUNIOR no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, **a partir de 11/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 256/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THIAGO SOUZA QUEIROZ no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, **a partir de 10/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 257/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KARINY CAMPANHA DELUQUI VIANA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 01/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 258/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GENIVALDO GOMES PEREIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 05/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 259/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOÃO PEDRO RAMOS DE SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, **a partir de 04/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 260/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARLI MARTINS MORAIS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 261/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SARA DA COSTA RODRIGUES DE ARRUDA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, **a partir de 11/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 262/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA LUIZA SOARES PIRES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 263/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ARIEL DOMINGUES DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 264/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSE FERREIRA SANTANA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 265/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROBSON GOMES DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 266/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PEDRO MAURICIO PAIVA GAIOTI no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 267/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ENDRY LUCAS DOS SANTOS EGIDIO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, **a partir de 09/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 268/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GABRIEL HENRIQUE PEREIRA SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 269/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAISSA LAYZA MALHEIROS BATISTA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, **a partir de 10/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 270/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BENEDITA MAXIMO PEREIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IX, **a partir de 11/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 271/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOAQUIM GOUVEIA FERNANDES no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL I, **a partir de 02/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 272/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA PINTO no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL IV, **a partir de 02/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 273/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RODRIGO RODRIGUES MARTINS no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA 1ª SECRETARIA, **a partir de 02/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 274/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO JOSE MACEDO no cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO A CULTURA, RESGATE HISTÓRICO E EVENTOS, **a partir de 06/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 275/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADALBERTO RESENDE DE SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL II, **a partir de 02/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 276/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CELINA DE FATIMA RAYMUNDO ROCHA no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL IV, **a partir de 02/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 277/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DONATO SANTANA DA CONCEIÇÃO NETO no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, **a partir de 02/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 278/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ERICK RAFAEL DA SILVA LEITE no cargo em comissão de ASSESSOR DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA, **a partir de 10/02/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasi!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;